



# Apresentação do Projeto de Implantação da TPA

Criação do Consórcio Ubatuba Sustentável – Lei Complementar nº 09/2018



# ROTEIRO DA AUDIÊNCIA

- ✓ 14:00 – Abertura / distribuição de formulários de perguntas;
- ✓ 14:30 – Apresentação;
- ✓ 16:00 – Abertura para leitura das dúvidas.
- ✓ 17:30 – Encerramento.

# Taxa de Preservação Ambiental – TPA

**Conceituação:** Cobrança de Taxa de veículos de **outros municípios** que ingressam no Município de Ubatuba **para fins de turismo**, observadas determinadas condições de permanência e isenções.

**Objetivo:** Disciplinar e ordenar o trânsito do turismo, possibilitando a oferta de **melhores condições de uso da infraestrutura turística do Município**, bem como, proporcionar **investimentos para a manutenção do Meio Ambiente** e melhor **prestação dos serviços públicos** que aumentam sobremaneira na alta temporada, em especial os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos adicionais decorrentes da atividade turística.

# JUSTIFICATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DA TPA

## Aspectos Ambientais:

Ubatuba está entre as 10 cidades mais visitadas pelos brasileiros nas férias, competindo com Rio de Janeiro, Florianópolis, Gramado, Porto Seguro, Fortaleza e Natal, entre outras.

### Disso resulta:

- Movimento turístico expressivo e, sobretudo, elevada concentração nos períodos de férias e feriados prolongados, com conseqüente degradação do meio ambiente;
- Necessidade de preservação da natureza e na qualidade de vida dos habitantes e da população flutuante;

# JUSTIFICATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DA TPA

## Aspectos Financeiros:

- As receitas diretas e indiretas proporcionadas pelo fluxo de turistas não fazem frente aos custos extraordinários da Prefeitura para manutenção da infraestrutura e limpeza urbana nas condições normais;
- O aumento previsto no fluxo turístico decorrente da duplicação da Rodovia dos Tamoios e implantação do Contorno Norte aumentará esse desequilíbrio;
- Tais custos são então bancados direta ou indiretamente pela população fixa.

## Fundamentação Legal

- A Lei Complementar N° 09 de 19 de dezembro de 2018 criou a Taxa de Preservação Ambiental no Município de Ubatuba - TPA, acrescentando dispositivo no Código;

## Tributário Municipal, como segue:

*Art. 1º Fica instituída a TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA, nos termos desta Lei, acrescentando-se no Título IX, o Capítulo VI - DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA, de que trata o Código Tributário Municipal (Lei 1.011/89).*

# Algumas questões sobre as principais fontes de poluição para reflexão

- Quais as principais **fontes** geradoras de resíduos?
  - Urbanização (aumento populacional fixa e sazonal)
  - Turismo (insuficiência de infraestrutura e aumento da informalidade)
  - Ocupações irregulares
- Quais os **principais impactos** dessas fontes sobre infraestrutura?
  - Aumento na geração de resíduos
  - Insuficiência e ineficiência sobre os sistemas de saneamento
  - Perda de qualidade ambiental e aumento da degradação

# PROBLEMAS E AMBIENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Sazonalidade / Alta Temporada: Situações detectadas:

### População Flutuante

- **750 mil turistas** em fim de ano – mais de **8 vezes** a população fixa de 90.000 habitantes em Ubatuba;

### Limpeza Urbana

- A efeito de comparação da variação em alta temporada, a média subiu de **90-100 ton/dia** (baixa temporada) para **270 ton/dia** em janeiro/2018 e **350 ton/dia** em janeiro/2019. Esse valor chega a cerca de 3 a 4 vezes a geração diária de lixo da população fixa (90 ton/dia – baixa temporada) contendo picos como na virada de ano:
- **802 toneladas** de lixo recolhidas em **3 dias** no Réveillon **2017/2018**;
- **870 toneladas** de lixo recolhidas em **3 dias** no Réveillon **2018/2019**;
- O lixo de Ubatuba e todas as cidades do litoral norte é descartado em aterro sanitário em Jembeiro/SP. Por conta da elevada distância do aterro e do elevadíssimo volume de tráfego / congestionamentos nos trechos rodoviários utilizados, na alta temporada a retirada dos resíduos fica ainda mais dispendiosa.

# Impactos do turismo no Município



Como o turismo desorganizado tem impactado o meio ambiente?

Ilha das Couves – estimativa de **5.000 pessoas** em um final de semana.



# Impactos do turismo no Município



# Impactos do turismo no Município



Média 270 ton/dia – 2017/2018 - 802 toneladas somente na virada do ano

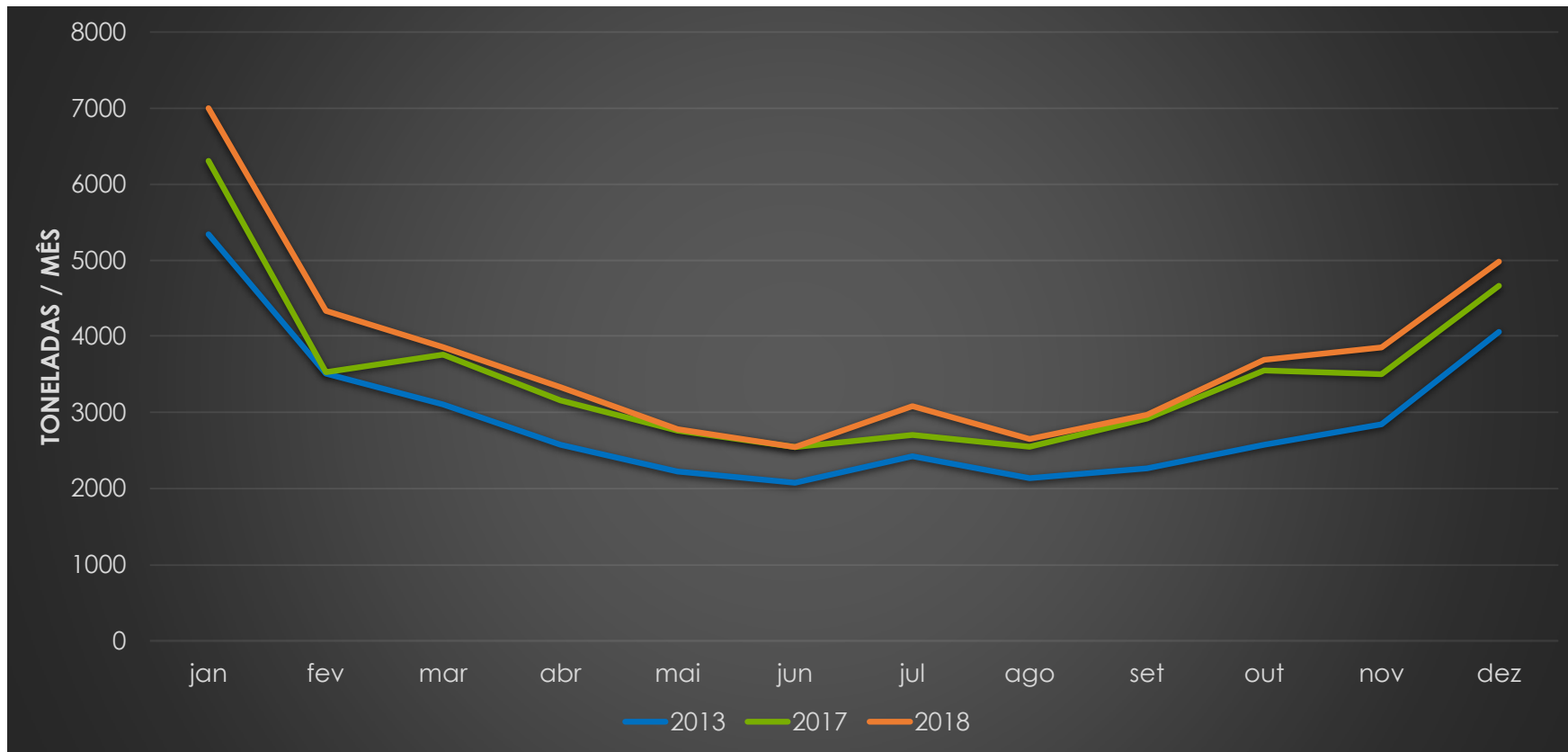
Média 350 ton/dia – 2018-2019 - 870 toneladas somente na virada do ano

<https://www.ubatuba.sp.gov.br/smo/ubatuba-recolhe-80-toneladas-de-lixo-na-virada-2018/>

# Impactos do turismo no Município

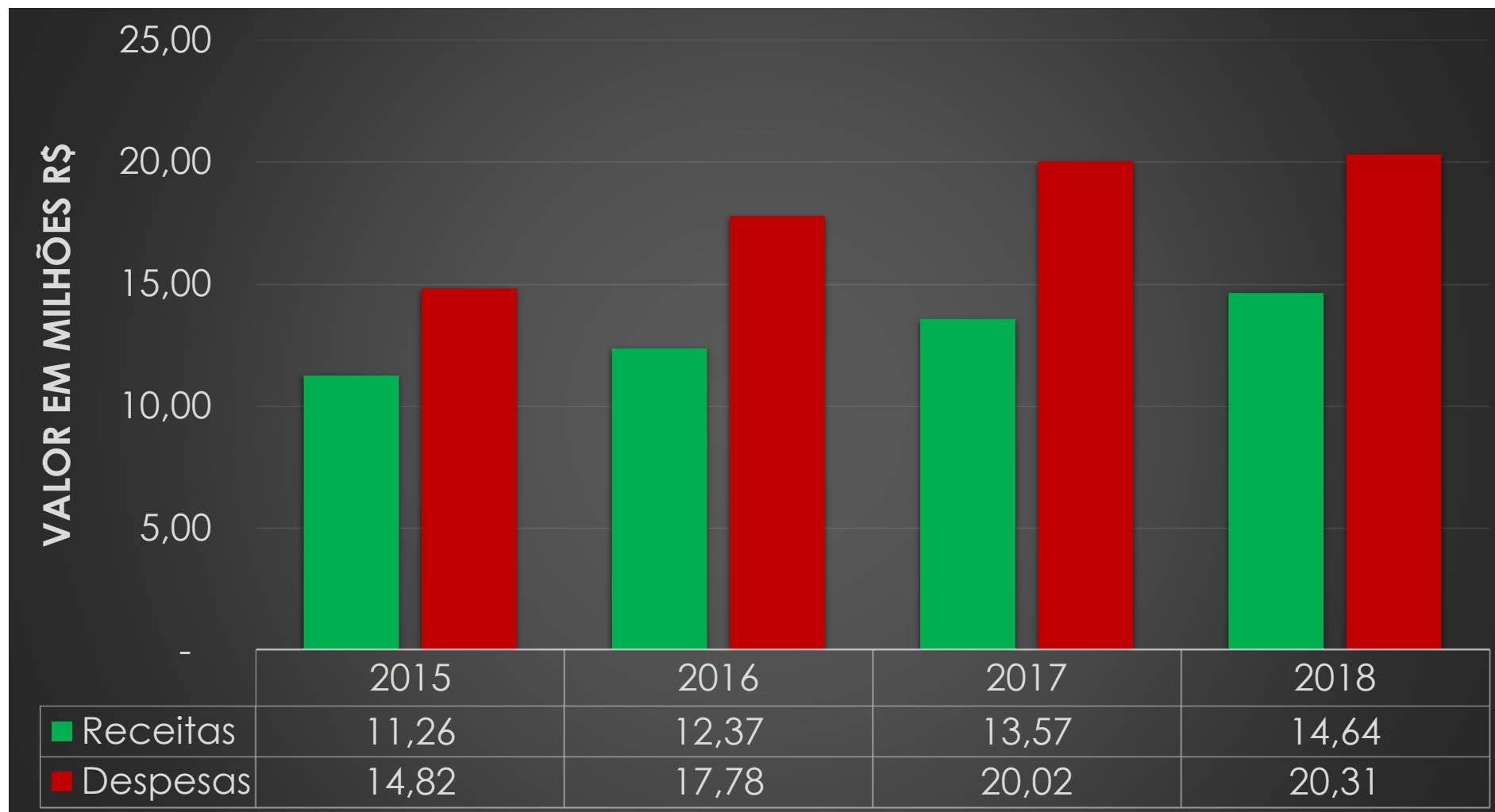


# Evolução da geração de RSD em Ubatuba



RSD – Gráfico de evolução da geração de resíduos. Fontes: PMIGRS 2014 (2019)

# Coleta RSD – Histórico de Receitas e Despesas



RSD - Receitas e despesas empenhadas com coleta de RSD. Fonte: Sec. Fazenda.

# PROBLEMAS E AMBIENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Praias:** No continente, Ubatuba possui 76 praias com acesso público, totalizando 52 km de extensão e cerca de 2.100.000 m<sup>2</sup> de faixa de areia.

## Situação Atual

- As praias mais frequentadas demandam serviços de limpeza urbana, pois contam com infraestrutura em diversos níveis, envolvendo quiosque, restaurante e hospedagem.
- Nas praias com pequena infraestrutura local, caso daquelas que dispõem de áreas para camping, o preparo e consumo local de alimentos é significativo, gerando descarte considerável de resíduos orgânicos e embalagens.

## Ações Necessárias

- Alocação de Recursos Significativos para limpeza manual, recolhimento de resíduos espalhados e esvaziamento / higienização lixeiras.
- Amplas e continuadas campanhas e ações de conscientização e educação ambientais voltadas à preservação do meio ambiente do Município.

# PROBLEMAS E AMBIENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS



## Recuperação de Áreas e Estruturas Degradadas

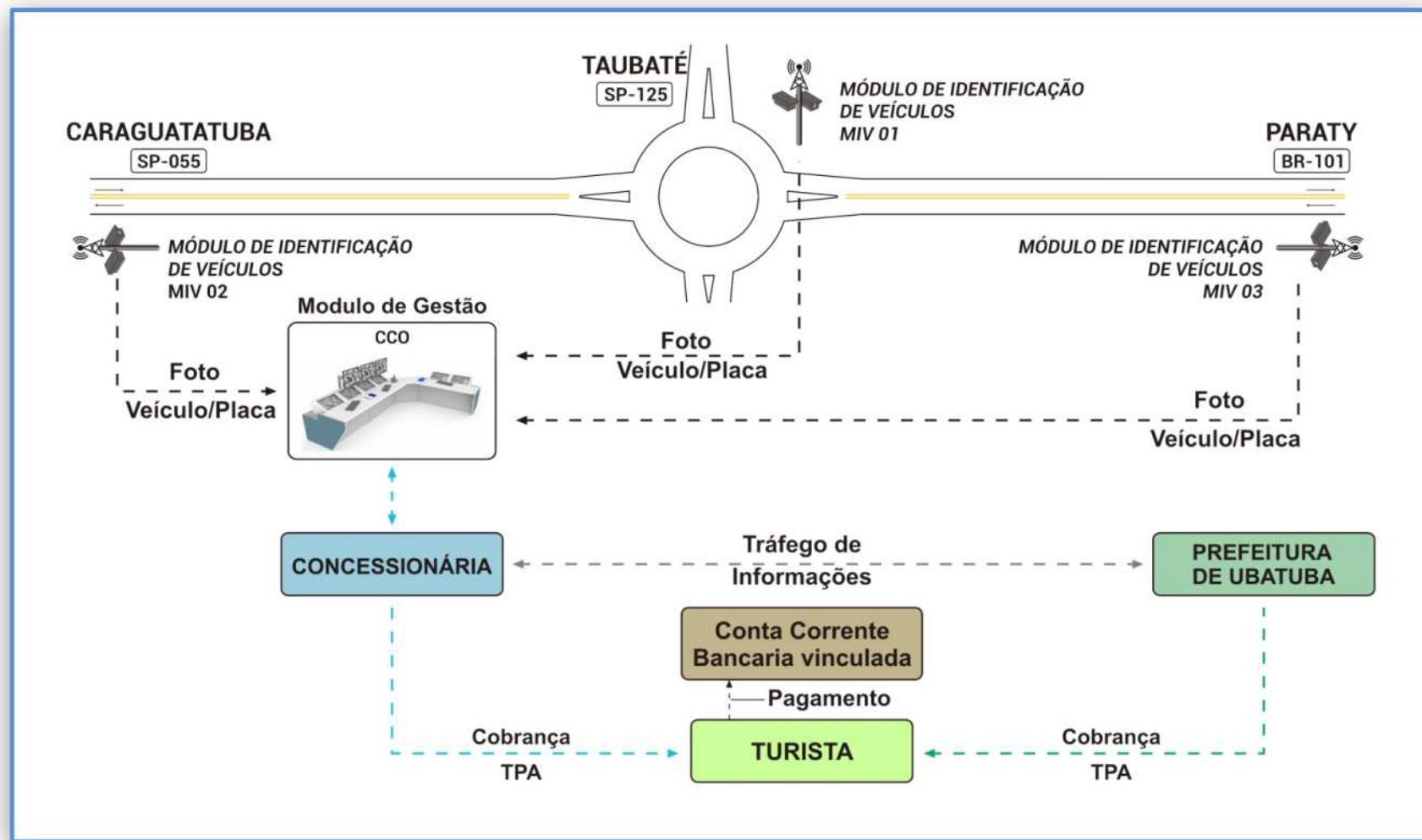
### Mata Atlântica:

- Um dos maiores patrimônios do município e importante componente na infraestrutura de turismo de Ubatuba;
- Passeios através de trilhas e estradas não pavimentadas de acesso a praias mais afastadas;

### Ações Necessárias:

- Manutenção das boas condições de limpeza, conservação e segurança contra acidentes, das trilhas e estradas de acesso;
- Elaboração de estudos e projetos específicos sempre que forem detectadas anormalidades, sobretudo nas questões de segurança e preservação ambiental;
- Oferta de boas condições da infraestrutura voltada ao turista, incluindo manutenção e revitalização na orla marítima;

# Sistema de Registro, Controle e Cobrança - TPA





# Sistema de Registro, Controle e Cobrança - TPA

## Informação Inicial para Entendimento do Processo

### Módulo de Identificação de Veículos – MIV:

- MIV-01, na Rodovia SP-125 (ligação com Taubaté)
- MIV-02, na Rodovia SP-055 (ligação com Caraguatatuba)
- MIV-03, na Rodovia BR-101 (ligação com Paraty)



### Função:

- Identificação de todos os veículos/placas que trafegam nos 2 sentidos (entrada e saída de Ubatuba)
- Transmissão online de cada registro para o Centro de Controle Operacional (CCO)

### Módulo de Gestão:

Tem a função de:

- Processar todas as informações recebidas dos MIV's
- Elaborar documentação de cobrança
- Processar baixas de recebimento
- Consolidar todas as informações em relatórios

# Localização dos MIV's



# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS



## Fato Gerador da TPA

Exercício regular do poder de polícia municipal em matéria de proteção, preservação e conservação do meio ambiente no território de Ubatuba, incidente sobre o trânsito de veículos utilizando infraestrutura física na sua jurisdição, acesso e fruição do patrimônio natural, cultural e histórico, com o objetivo de mitigação e compensação de seus impactos socioambientais.

## Tarifas Básicas – Artigo 3º

Motocicletas .....	R\$ 3,00;
Veículos de pequeno porte .....	R\$ 10,00;
Veículos utilitários (caminhonetes e kombis) .....	R\$ 15,00;
Veículos de excursão (Vans) .....	R\$ 30,00 + taxa COMTUR;
Micro-ônibus e caminhões .....	R\$ 45,00 + taxa COMTUR;
Ônibus .....	R\$ 70,00 + taxa COMTUR.

# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

## Simulação/Estimativa de arrecadação

Dados de contagem de veículos disponibilizada pelo **DER** para o período de **01/jan à 31/dez de 2018:**

Motocicletas .....	987.298
Veículos de pequeno porte .....	21.080.289
Veículos de grande porte .....	3.415.644

Considerando o período de cobrança de **1 diária por veículo**, independente da **sazonalidade** e desconsiderando o rol de **isenção** e a distinção entre veículos:

Motocicletas .....	R\$ 3,00 x 987.298	= R\$ 2.961.894,00;
Veículos de pequeno porte .....	R\$ 10,00 x 21.080.289	= R\$ 210.802.890,00;
Veículos de grande porte .....	R\$ 30,00 x 3.415.644	= R\$ 102.469.320,00;

Total por ano: ..... R\$ 316.234.104,00 (**valor improvável**)

# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS



## Simulação/Estimativa de arrecadação

Total por ano: ..... R\$ 316.234.104,00 (**valor improvável**)

Considerando a lista de isenção (artigo 4º): estimativa de até **60%** do número de carros

Valor após a lista de isenção: ..... R\$ 126,493.642 / ano

Considerando inadimplência: estimativa de aprox. **50%** (ex: Bombinhas/SC)

Valor estimado pela TPA: ..... **R\$ 63.246.821,00 / ano**

**Obs: Esses números foram estimados em uma simulação, podendo ser maiores ou menores. Além de não ser definido a majoração e proporcionalidade de cobrança, sem a colocação dos MIVs não foi possível a distinção dos veículos, o que não permite auferir o percentual com o rol de isenção destes e nem contagem de dias. Além disso não foi considerada a contagem do DNIT.**

# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS



**Art. 5º** Os recursos obtidos através da cobrança da TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA serão destinados prioritariamente à:

- a) custeio administrativo e operacional do sistema de cobrança;**
- b) projetos de estudos, conscientização, implantação, custeio e divulgação do serviço de coleta seletiva;**
- c) coleta de resíduos sólidos, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos;**
- d) projetos de controle e fiscalização ambiental;**
- e) serviço de limpeza de praia;**
- f) infraestrutura turística e ambiental;**

Obs: texto extraído da minuta da proposta de alteração da Lei da TPA, discutida no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que está sendo enviada para a Câmara dos Vereadores.

# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 5º** Os recursos obtidos através da cobrança da TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA serão destinados prioritariamente à:

....

- g) projetos de educação ambiental e no desenvolvimento de projetos que objetivem a preservação do meio ambiente com ecossistemas naturais;**
- h) recuperação de áreas degradadas, restituição e manutenção de matas ciliares;**
- i) conservação e recuperação dos patrimônios ambientais;**
- j) recuperação e manutenção ambiental das orlas marítimas, de caráter corretivo e preventivo;**
- k) investimento nas ações de acordo com o plano de metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);**
- l) investimentos complementares na área de saneamento básico para comunidades tradicionais e sistemas isolados em “áreas não atendíveis”, de acordo com o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB).**

Obs: texto extraído da minuta da proposta de alteração da Lei da TPA, discutida no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que está sendo enviada para a Câmara dos Vereadores.

# GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS



- ✓ A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** será responsável pela aplicação desta Lei, dos recursos e fiscalização, podendo requisitar recursos humanos de outros órgãos da administração pública municipal para o fiel cumprimento (Art. 8º);
- ✓ Os recursos serão destinados para o **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, cuja gestão participativa será feita com o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** (Art. 3º, § 6º);

**Obs:** texto extraído da minuta da proposta de alteração da Lei da TPA, discutida no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que está sendo enviada para a Câmara dos Vereadores.



# Principais aspectos

Art. 4º Não incidirá a taxa de preservação ambiental - TPA sobre os seguintes veículos:

**I - Ambulâncias, veículos oficiais, carros fortes e carros fúnebres devidamente cadastrados no Município;**

**II - Veículos prestadores de serviços ou que realizem abastecimento para o comércio local, devidamente cadastrados no Município.**

**III - Veículos de empresas concessionárias de serviços de eletricidade, telefonia fixa e móvel, saneamento básico e transporte público coletivo, previamente cadastrados no Município;**

**IV - Veículos de pequeno porte de pessoas que comprovadamente trabalhem, exerçam profissão ou prestem serviço de maneira não eventual no Município de Ubatuba, desde que previamente cadastrados;**

**V - Veículos de propriedade daqueles que comprovem residência no Município de Ubatuba, previamente cadastrados no Município;**

# Principais aspectos

Art. 4º Não incidirá a taxa de preservação ambiental - TPA sobre os seguintes veículos:

.....

**VI - Veículos em nome de proprietários de imóveis ou de cônjuges, filhos e pais de proprietários, sendo permitido o cadastro de no máximo dois veículos para cada imóvel;**

**VII - Veículos de transporte coletivo que transportem trabalhadores de outros municípios, e cargas para abastecimento do comércio e prestadores de serviços do Município, previamente cadastrados mediante apresentação do contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal de venda;**

**VIII - Veículos com licenciamento nos Municípios de Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba, Paraty, Cunha, São Luiz do Paraitinga e Natividade da Serra;**

**IX - Veículos que adentram ao Município com o objetivo de passagem rápida, com período inferior a 04 (quatro) horas.**

**X - Outros veículos que o Conselho Municipal de Meio Ambiente eventualmente deliberar como possíveis de inclusão no presente rol.**

# Principais aspectos

## Permanência

- Não será cobrada a TPA de Veículos que adentram ao Município com o objetivo de passagem rápida, com período de permanência inferior a 4 horas;
- Excluídos os veículos descritos no rol de isenção, a cobrança por veículo será diária.

## Cadastro

- Veículos que eventualmente adentrarem sem o respectivo cadastro, terão o prazo máximo de 72 horas para efetuarem o cadastro regularizador, sob pena de imposição de penalidade a que se refere esta Lei;
- A empresa gestora terá que implantar um sistema de cadastro e cobrança através de aplicativos de celular, de sítio eletrônico, de postos de atendimento ao público/usuário.

## Concessão

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar procedimento licitatório para a concessão dos serviços de gestão do sistema e cobrança da taxa de preservação ambiental - TPA, vinculando a aplicação dos recursos nos termos previstos na presente Lei.

# Principais aspectos

## Forma de cobrança

A empresa realizará cobrança através de:

- Guichês para pagamento através de boleto, cartão de crédito ou de débito e não manuseará dinheiro em espécie;
- Sistema digital (site eletrônico e aplicativo) para cadastro e recolhimento da taxa;
- Cobrança por correio enviada para o endereço do proprietário sobre o veículo registrado no DETRAN;
- Convênio com sistemas de cobrança como Via Rápida, Sem Parar e similares;
- Inclusão na dívida ativa do Município (notificação, cobrança e protesto);

# Principais aspectos

- A proporcionalidade e a majoração da cobrança deverão ser **diárias**, isto é, a cobrança deverá ser realizada **por carro e por dia**, contados após o período de 4h.
- As informações de movimentação de saída de veículos e valores arrecadados deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, conforme legislação do **Portal da Transparência**.
- O registro dos veículos motorizados e a cobrança da TPA serão **processados por sistema remoto**, que não infrinja o direito de ir e vir.
- A incidência da cobrança de TPA, **não isenta** a demais taxas e ou cobranças cabíveis, aplicadas pela Companhia Municipal de Turismo (COMTUR).

# Receita e Remuneração

## ✓ Licitação na forma de Consórcio por melhor proposta de repasse

- Licitação com **proporção inicial** de repasse em **70%** para o Município e **30%** para a Concessionária (SPE)
- Previsão de lançamento de abertura do edital: **dezembro de 2019**
- Previsão de licenciamento para implantação dos MIV: **indefinido** – projeto em tramitação para avaliação e aprovação do DER e do DNIT.

## ✓ Remuneração da Concessionária - TPA

- Percentual projetado pela licitante ganhadora sobre a receita total bruta.

## ✓ Receita da TPA

- Receita Total Bruta **estimada: R\$ 126 milhões** / ano
- Taxa de Inadimplência Admitida: **50%**
- Receita Total Líquida **estimada: R\$ 63 milhões**
- Despesas estão descritas no estudo técnico, jurídico e econômico - financeiro realizado através do Edital de Chamamento Público nº. 09/2018.



OBRIGADO